



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 14 de Abril de 2015

DECRETO N.º 21888

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de abril de 2015, o servidor FÁBIO ODIR OLIVEIRA DE PAULA, matrícula n.º 9535, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3109/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21893

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º do Decreto N.º 21.849, de 24 de março de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:”

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelamento
01	Marisa Aparecida Santos Oliveira	7377	Escola Municipal Euclides Marcola	27/03/2015

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21894

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de abril de 2015, a servidora CLAOLETE MARIA SOLAK, matrícula n.º 10325, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I/Administrativo Contábil Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2963/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21895

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de abril de 2015, a servidora LILIANE FRANCISCA WILCZEK SPADA, matrícula n.º 8471, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível III, Classe D, lotada na Escola Municipal Perpétuo Socorro, Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3063/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21896

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de abril de 2015, a servidora DILCELENE DOS SANTOS VANJURA, matrícula n.º 8415, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível I, Classe D, lotada na Escola Municipal Perpétuo Socorro, Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3086/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21897

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora RENATA BUENO VOLT. BOBÉKI, matrícula n.º 10215, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Gonçalves Lêdo – Parque Limeira, Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de março de 2015 a 23 de março de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2598/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º. 09/2015
Pregão Presencial	N.º.011/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA - MEI
Objeto	SERVIÇOS DE AFIAÇÃO
Valor	R\$ 18.337,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 08/04/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2801/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 09/2015.

CREDOR: IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA.

CNPJ: 84.889.039/0001-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 116, ALTO DAS OLIVEIRAS, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.278,04 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, NO VALOR DE R\$ 4.523,17 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), EM ATÉ 15 DIAS DA APRESENTAÇÃO DO RECIBO.

PRAZO: 12(DOZE) MESES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.10.301.1001.2108.3390.3900.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 |

(42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 |

(42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |

(42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha

Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer,

1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av.

Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 |

(42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647


DECRETON.º 2 1 8 9 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora JANE DO ROCIO MOREIRA CARNEIRO, matrícula nº 6983, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.808,05 (hum mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 046/15.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora JANE DO ROCIO MOREIRA CARNEIRO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 1 8 9 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ESTER BASBOSA SIQUEIRA, matrícula nº 2932, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.841,41 (hum mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 33 (trinta e três) anos, 0 (zero) mês e 02 (dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fórmula 85/95, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 049/15.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ESTER BASBOSA SIQUEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 1 9 0 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA REGINA VIEIRA LEITE, matrícula nº 8712, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Desenhista Artístico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 735,20 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesesseis) anos, 01 (hum) mês e 05 (cinco) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 047/2015.

Art. 2º Fica assegurado à Servidora, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA REGINA VIEIRA LEITE, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 1 8 9 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.018.125,65 (um milhão, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		

13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0802.01061	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social			
8360 – 4490.51.00	Obras e Instalações	000	214.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO				214.000,00

FONTE 129 – RECURSO PRO-INFÂNCIA - MANUTENÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal Educação			
11.005	Educação Infantil			
12.365.1201.02097	Manutenção das Atividades dos CMEIs/Apoio			
5842- 3390.30.00	Material de Consumo	129	34.000,00	
5861 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	129	84.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO				118.000,00

FONTE 131 – RECURSO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR 201300176 - EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.001	Gabinete do Secretário - SME			
12.122.1201.02074	Manutenção do Gabinete - SME			
4882 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	131	19.087,78	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO				19.087,78

FONTE 135 – RECURSO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.005	Educação Infantil			
12.365.1201.02097	Manutenção das Atividades dos CMEIs/Apoio			
5841 - 3390.30.00	Material de Consumo	135	27.602,42	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO				27.602,42

FONTE 724 – RECURSO PROGRAMA FMAS/IGDBF - FNAS- EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0802.02142	Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único			
8561 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	724	245.321,32	
8581 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	724	163.547,54	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO				408.868,86

FONTE 733 – RECURSO PROGRAMA FMAS/PBVII - FORTALECIMENTO VÍNCULOS- EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0802.06133	Manutenção das Atividades do Contrato Sócio Educativo para Adolescentes de 12 a 17 Anos e do PETI			
8121 - 3390.30.00	Material de Consumo	733	975,60	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO				975,60

FONTE 738 – RECURSO PROGRAMA FMAS/PFMC2 - PAIF- EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0803.02153	Manutenção das Atividades do CREAS			
9191 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	735	61.147,67	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO				61.147,67

FONTE 736 – RECURSO PROGRAMA FMAS/PFMC3 - MEDIDA SOCIO EDUCATIVA- EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0803.06137	Manutenção Serviços Medidas Sócio Educativa de Liberdade Assistida			
8341- 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	736	16.607,63	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO				16.607,63

FONTE 737 – RECURSO PROGRAMA FMAS/PVMC - PETI- EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0802.06133	Manutenção das Atividades do Contrato Sócio Educativo para Adolescentes de 12 a 17 Anos e do PETI			
8122 - 3390.30.00	Material de Consumo	737	15.783,92	
8132 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	737	20.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO				35.783,92

FONTE 738 – RECURSO PROGRAMA FMAS/PBFI- EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		



13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02150	Manutenção das Atividades dos CRAS		
8812 - 3390.30.00	Material de Consumo	738	11.432,63
8842 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	738	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			41.432,63

FONTE 934 – RECURSO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF I- EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02150	Manutenção das Atividades dos CRAS		
8811 - 3390.30.00	Material de Consumo	934	7.514,31
8821 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	934	7.514,31
8841 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	934	22.542,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			37.571,56

FONTE 935 – RECURSO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- SUAS/SCFV - EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.06133	Manutenção das Atividades do Contraturno Sócio Educativo para Adolescentes de 12 a 17 Anos e do PETI		
8131 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935	37.047,58
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			37.047,58
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.018.125,65

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit financeiro das Fontes de Recurso nº 000, 129, 131, 135, 724, 735, 736, 737, 738, 934 e 935 no valor de R\$ 1.018.125,65 (um milhão, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2015.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 21892

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 463.406,32 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 128 – RECURSO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA - PAC 202954/2012- CONSTRUÇÃO CRECHE - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.01046	Conclusão da Construção do CMEI Maria Mazzetti e CMEI Henriqueta Lisboa		
5531- 4490.51.00	Obras e Instalações	128	459.154,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			459.154,71

FONTE 131 – RECURSO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR 201300176 - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.02074	Manutenção do Gabinete - SME		
4882 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	131	4.251,61
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			4.251,61
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			463.406,32

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação das Fontes de Recurso nº 128 e 131 no valor de R\$ 463.406,32 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2015.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 12481/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:08/2015.
CREDOR: J. BIASSIO & CIA LTDA.
CNPJ: 00.496.658/0001-36
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA. LOCALIZADO À AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 680 – ALTO DAS OLIVEIRAS PARA FUNCIONAMENTO DO CMEI MONTEIRO LOBATO.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), ATÉ O 10º DIA ÚTIL DA ENTREGA DO RECIBO.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.005.12.365.1201.02097.3390.3900.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE ABRIL DE 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 13364/2015.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 010/2015.
CREDOR: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.
CNPJ: 73.471.963/0131-25

OBJETO: CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00(VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO.
PRAZO: EXECUÇÃO (06 MESES) E VIGÊNCIA (12 MESES).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:11.333.2201.020593.3390.3900.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE ABRIL DE 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispo do V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 01/06/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA5453	279150H00005570	28/01/2015	54600	R\$ 85,13
AAK2928	279150H00005575	28/01/2015	53800	R\$ 85,13
AAW3050	279150H00005579	03/02/2015	55417	R\$ 53,20
AEU6579	279150H00005574	28/01/2015	54522	R\$ 127,69
AGH7270	279150H00005581	03/02/2015	68070	R\$ 191,54
AHP8373	279150H00005613	02/02/2015	55417	R\$ 53,20
AIW8212	279150H00005564	23/01/2015	55412	R\$ 53,20
AKS0200	279150H00005571	02/02/2015	55413	R\$ 53,20
AMI1249	279150H00005582	03/02/2015	68070	R\$ 191,54
AMM6552	279150H00005566	28/01/2015	53800	R\$ 85,13
AMX1296	279150H00005196	04/02/2015	57380	R\$ 191,54
AND1090	279150H00005324	04/02/2015	57380	R\$ 191,54
ANR0514	279150H00005612	02/02/2015	55416	R\$ 53,20
APQ7565	279150H00005194	04/02/2015	73662	R\$ 85,13
AQV7991	279150H00005563	30/01/2015	55417	R\$ 53,20
ASH0553	279150H00005568	28/01/2015	54522	R\$ 127,69
ASV1450	279150H00005569	28/01/2015	54600	R\$ 85,13
ATC5380	279150H00005327	04/02/2015	51851	R\$ 127,69
AWO9840	279150H00005580	03/02/2015	55416	R\$ 53,20
AWR5975	279150H00005614	02/02/2015	55412	R\$ 53,20
AWY0761	279150H00005617	03/02/2015	54600	R\$ 85,13
AXM7166	279150H00005562	29/01/2015	60412	R\$ 127,69
AXP5354	279150H00005565	29/01/2015	55411	R\$ 53,20
AXX3625	279150H00005618	04/02/2015	55416	R\$ 53,20
AYK4757	279150H00005328	04/02/2015	73662	R\$ 85,13
AZF7486	279150H00005323	04/02/2015	55417	R\$ 53,20
AZF8872	279150H00005193	04/02/2015	55417	R\$ 53,20
BA08448	279150H00005326	04/02/2015	73662	R\$ 85,13
CJJ5010	279150E00000181	27/01/2015	55412	R\$ 53,20
CX08137	279150H00005561	29/01/2015	55416	R\$ 53,20
CXV5665	279150H00005578	03/02/2015	54600	R\$ 85,13
CYQ4178	279150H00005577	03/02/2015	55415	R\$ 53,20
DQY8069	279150H00005195	04/02/2015	57380	R\$ 191,54
EKQ7556	279150H00005616	02/02/2015	55417	R\$ 53,20
JTY0625	279150H00005573	28/01/2015	54600	R\$ 85,13
MGU6256	279150H00005576	03/02/2015	55415	R\$ 53,20
ODN6984	279150H00005325	04/02/2015	51851	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispo do V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 26/03/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.



Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIO8538	279150H000005560	28/01/2015	55415	01237751214
ARX8450	279150H000005615	02/02/2015	55412	02710759996
DQM5950	279150H000005559	28/01/2015	55416	00370492559

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 01/06/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AD16623	279150H000006186	02/04/2015	55412
AEE0119	279150H000006168	08/04/2015	55411
AFH8220	279150H000006081	09/04/2015	55416
AGK9319	279150H000005934	08/04/2015	55411
AGK9319	279150H000005935	08/04/2015	58350
AHV8446	279150H000006179	09/04/2015	55415
AMM8150	279150H000006166	08/04/2015	54521
AMN1451	279150H000006005	10/04/2015	54526
ANB3572	279150H000006185	10/04/2015	54526
ANH0174	279150H000006180	09/04/2015	55680
ANJ3089	279150H000006001	10/04/2015	54522
ANN2824	279150H000005996	09/04/2015	55417
ANY2489	279150H000006187	02/04/2015	55412
AOC0471	279150H000006007	01/04/2015	55412
AOE5156	279150H000006175	09/04/2015	54600
AOI6178	279150H000006188	10/04/2015	60501
AOK4639	279150H000006176	09/04/2015	55680
AOX6795	279150H000005938	10/04/2015	54522
APK7242	279150H000006172	08/04/2015	54600
AQB7083	279150H000006167	08/04/2015	55411
ARX4577	279150H000006080	08/04/2015	55413
ASB5564	279150H000006178	09/04/2015	54600
ASW6350	279150H000005999	10/04/2015	54526
ATA3168	279150H000005936	10/04/2015	54522
ATS4357	279150H000005998	09/04/2015	55416
ATZ6954	279150H000006082	09/04/2015	54526
AWV6474	279150H000006177	09/04/2015	55416
AWV9743	279150H000006004	10/04/2015	54526
AXM9104	279150H000006170	08/04/2015	54526
AZA4317	279150H000006165	08/04/2015	54526
AZI2601	279150H000006002	10/04/2015	55417
AZJ1652	279150H000006183	10/04/2015	55413
CEN6283	279150H000006171	08/04/2015	54600
CRH8358	279150H000006174	08/04/2015	58270
DQN0793	279150H000006184	10/04/2015	55411
EUI7300	279150H000006000	10/04/2015	54526
IOZ2843	279150H000006189	10/04/2015	60501
JFT3732	279150H000006169	08/04/2015	55417
KAR4648	279150H000006181	10/04/2015	54526
MBQ1495	279150H000005937	10/04/2015	54526
MER8611	279150H000005939	02/04/2015	55412

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 01/06/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOV5796	279150NIC0000677	11/04/2015	50020	R\$ 106,40
AXD9199	279150NIC0000675	11/04/2015	50020	R\$ 574,62
FND0798	279150NIC0000676	11/04/2015	50020	R\$ 191,54

DECRETO N.º 21909

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 08 de abril de 2015, o servidor JACKSON MOISÉS RODRIGUES, matrícula n.º 21747, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado AS-SISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21907

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Considerar FACULTATIVO o ponto nas repartições públicas da municipalidade no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º O Contido no artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo os órgãos próprios do Município elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21901

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA HELENA MOREIRA, matrícula n.º 10195, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada na Escola Municipal São Silvestre, na Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de março de 2015 a 13 de abril de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2847/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21902

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ROSANE APARECIDA SAMPAIO, matrícula n.º 8175, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio I/Enfermagem, lotada no PSF - Triângulo, no Programa Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de março de 2015 a 31 de março de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2765/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21903

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora APARECIDA ADRIANA DA SILVA DIAS, matrícula n.º 7007, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco - AER, Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de março de 2015 a 30 de março de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2821/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21904

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora JOICELINA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9183, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Jardineiro, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – Jardim Alegre, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de março de 2015 a 12 de abril de 2015, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2670/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21905

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ELIZABETH OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 7599, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais-Fem, lotada na Escola Municipal Professora Juventina Betim da Silva, na Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de março de 2015 a 31 de março de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2845/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21906

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora TATIANE APARECIDA PEREIRA, matrícula n.º 10300, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Trânsito, lotada na Seção de Estacionamento Regulamentado, da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Geral do Gabinete, no período de 19 de março de 2015 a 16 de julho de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3201/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21908

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Lei 1674 de 12 de junho de 2008 é auto regulamentada, no entanto, seus artigos 3º e 17, condicionam a fixação do valor correspondente ao Adiantamento para cada exercício através de Decreto.

Considerando o Cronograma de Atividade para uso de Valores encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação através do Memorando n.º 081/2015.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para fins de adiantamento de numerário para os meses de março a junho de 2015, conforme Cronograma de Atividades, anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: As despesas a que se referem ao artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária:

Material de Consumo
10.002.27.812.2701.02062.3390.30

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.002.27.812.2701.02062.3390.36

Serviços de Terceiros – Pessoa Física
10.002.27.812.2701.02062.3390.39

Art. 2º As despesas a serem pagas com regime de adiantamento para os meses de março a junho de 2015 limitar-se-ão às estabelecidas no respectivo Cronograma de Atividades elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, parte integrante deste Decreto, a saber:

I – Material de Consumo;

II – Serviços de terceiros, excluída a terceirização de mão de obra a que alude o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

III – Passagens intermunicipais para atletas amadores;

IV – Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização seja inadiável;

V – Despesas que necessitem ser efetuadas fora da sede;

VI – Despesas miúdas e de pronto pagamento;

VII – Inscrições em eventos regionais e oficiais do Estado;

VIII – Alimentação de atletas e delegação em trânsito, quando não subsidiado pelo promotor do evento;

IX – Estadia em viagens sem retorno no mesmo dia.

Parágrafo Único: O valor estabelecido no artigo 1º poderá exceder até 20% (vinte por cento) para atender a situações excepcionais e/ou emergenciais não previstas no respectivo Cronograma de Atividades, desde que estejam contempladas no art. 6º da Lei 1674/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto n.º 21.769 de 02 de março de 2015.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Cronograma de previsão das atividades para uso de valores pela Lei de Adiantamento em regime especial para o Esporte em 2015, 1º semestre
Competições

- Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos - Futsal (masculino e feminino) categoria menor
- Campeonato Paranaense de Voleibol
- Liga Metropolitana de Basquetebol de Londrina
- Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos - Futebol de Campo – sub 17 (masculino)
- Liga de Voleibol do Paraná - feminino sub 13, masculino sub 13, feminino sub 18 e masculino sub 18
- Jogos Abertos do Paraná
 - Futsal (Masculino e feminino), Handebol (masculino e feminino), Voleibol (masculino), Basquete (masculino) e Bocha (masculino)
- Campeonato Paranaense de Handebol (adulto masculino e feminino)
- Sub 16/18 (masculino e feminino)
 - Copa AMCG de Futsal categorias menores / adulto (masculino e feminino)
 - Copa AMCG de Futebol de Campo
 - Jogos Abertos da AMCG – Voleibol, Basquete, Futebol, Bocha, Xadrez, Tênis de Mesa, Handebol, Vôlei de Praia / categorias masculino e feminino
- Material de Consumo
 - Medicamentos
 - Combustível (Abastecimento em trânsito)
 - Peças
 - Materiais Diversos
- Pessoa Jurídica
 - Alimentação, taxas e inscrições, assistência saúde, pagamento de arbitragem, passagens para atletas residindo fora do município, e outros serviços de Pessoa Jurídica não especificados.
- Pessoa Física
 - Serviços de terceiros de Pessoa Física (borracharia, assistência saúde, serviços de mão de obra) e outros serviços de Pessoas Física não especificados.

Descrição	Valor
Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
Pessoa Física	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 76.000,00

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

40 ANOS PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAZ, RIQUEZA, PAZ, SEM POBREZA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PIGIRS



TELÊMACO BORBA É UM DOS 7 MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO PLANO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, INCLUINDO IMBAÚ, ORTIGUEIRA, RESERVA, TAMARANA, TIBAGI E VENTANIA. SEJA IMPORTANTE NO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REGIÃO JUNTOS, NÓS CONSTRUREMOS UMA CIDADE MAIS LIMPA, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.



DATA: 22 de ABRIL de 2014

HORÁRIO: 19:00

LOCAL: AUDITÓRIO CARMEM IOLANDA DALÉCIO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 50, CENTRO

REALIZAÇÃO:



APOIO:

